

**RESOLUÇÃO Nº. 003/2013 - CEP/AMPREV**

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, § 2º, do Regimento Interno; e

Considerando a deliberação da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP, realizada no dia 25 de abril de 2013;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Constituir** a Comissão de Levantamento de Dívida e Crédito Previdenciário existente entre AMPREV e os Poderes, Executivo (GEA), Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado do Amapá.

**Art. 2º - A Comissão constituir-se-à dos membros, como segue:**

**a) Dois representantes do Conselho Estadual de Previdência;**

- Fernando Cezar Pereira da Silva,

- Claudionor Medeiros de Andrade.

**b) Dois representantes do Conselho Fiscal da Amapá Previdência;**

**c) Representantes da Amapá Previdência.**

**Art. 3º - Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Macapá-AP, 17 de maio de 2013.



**Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência, interino.